de coordenadas Norte=7508379.3285, Este=200787.4775, localizado no bordo de vegetação , segue a distância de 103.24m para o ponto O, de coordenadas Norte=7508439.2817, Este=200703.4259, localizado no bordo da Lagoa de Iriry, segue a distância de 555.60m para o ponto K, de coordenadas Norte=7508396.0111, Este=200611.1252, localizado no bordo da lagoa, segue a distância de 181.16m para o ponto 3, fechando então o perímetro da área.

LEI Nº 741/2003

EMENTA: Abono pecuniário aos Cargos Comissionados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Conceder-se-á aos ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Rio das Ostras, que estiveram no exercício de suas atividades até mês de dezembro de 2002, um abono pecuniário de R$ 300,00 (trezentos reais), a ser pago exclusivamente, em uma única parcela, no mês de janeiro de 2003.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01 de janeiro de 2003, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2003.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 001/2003

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 06 meses, a contar de 02/01/2003, os contratos firmados entre o Município de Rio das Ostras e os servidores relacionados no anexo único desta Portaria, para desempenharem as funções referidas no mesmo anexo, consoante o processo administrativo nº 21003/2002, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se
Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2003.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2003

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
10081	Fernando Luiz da R. Alves	Médico Clínico
10079	Francisco E. da Silva Júnior	Médico Ortopedista
10080	Marco Antônio P. Lourenço	Médico Clínico
10082	Raquel Regina Leal Santiago	Médico Pediatra
10083	Sara Regadas dos Santos	Médico Pediatra

PORTARIA Nº 002/2003

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 06 meses, a contar de 06/01/2003, os contratos firmados entre o Município de Rio das Ostras e os servidores relacionados no anexo único desta Portaria, para desempenharem as funções referidas no mesmo anexo, consoante os processos administrativos ali referidos, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se
Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2003.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002/2003

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PROC. ADM
10297	Ciro Marçal Marques	Auxiliar Administrativo	20920/02
10264	Jeanne Matos Negreiros	Auxiliar Administrativo	20920/02
10271	Katia Teles Cardoso	Auxiliar Administrativo	20920/02
10290	Maria Aparecida Trajano	Auxiliar de Serviços Gerais	20920/02
10317	Sancriel Minguta	Auxiliar de Serviços Gerais	20920/02
10338	Ana Paula M. da Rocha	Auxiliar Administrativo	21263/02
10312	Catiúscia dos S. Martins	Auxiliar Administrativo	21263/02
10322	Jaqson Souza Nascimento	Auxiliar Administrativo	21263/02
10302	Luciana da S. Pinheiro	Auxiliar Administrativo	21263/02
10295	Thiago Gomes de Oliveira	Auxiliar Administrativo	21263/02
10326	Ailson Werneck Ribeiro	Auxiliar Administrativo	21338/02
10327	José Edílson Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	21338/02
10286	Rogéria Gonçalves Muniz	Auxiliar de Serviços Gerais	21338/02

PORTARIA Nº 003/2003

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR em caráter efetivo os cidadãos relacionados no anexo único da Portaria nº 003/2003, aprovados no II e III Concurso Público do Município, para provimento dos cargos referenciados no mesmo anexo, previstos no Quadro de Pessoal de Carreiras do Município, devendo os nomeados apresentarem-se no prazo de 15 (quinze) dias à Secretaria Municipal de Administração para assinatura do termo de posse (Art. 1º da Lei Municipal nº 668/2002). O não atendimento aos prazos de lei importará na revogação dos atos referenciados na presente Portaria (§ 3º do art. 28 da Lei 079/94), consoante o processo administrativo nº 20557/2002, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2003.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras